



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA  
GABINETE DA PREFEITA  
SETOR DE COMPRAS E MATERIAL  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017  
PROCESSO Nº 008/2017 – SCM  
E D I T A L

- 1 – PREÂMBULO
- 1.1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
- 1.2 – PROCESSO Nº 008/2017 – SCM
- 1.3 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
- 1.4 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, CONFORME ANEXO II QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL
- 1.5 – DATA DA REALIZAÇÃO: 01/02/2017
- 1.6 – HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 9:00 HORAS
- 1.7 LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Prefeitura Municipal de Pompeia, Rua Dr. José de Moura Resende, nº. 572, Bairro Centro, Pompéia, São Paulo.

O MUNICÍPIO DE POMPÉIA torna público que se encontra aberto neste Município procedimento licitatório, na modalidade Pregão PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos para a aquisição de material escolar e de escritório para Divisão de Educação e Cultura e diversos setores da Prefeitura Municipal de Pompéia para o ano de 2017, conforme especificação no Anexo II, que faz parte integrante do presente Edital como transcrito aqui estivesse.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, designados por Decreto Municipal. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

- a) Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 -Regulamento do Pregão;
- b) Demais exigências deste edital e seus anexos;
- c) Lei 8078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

- d) Para efeito deste edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
- e) Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
- f) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, entre os quais o fornecimento de suprimentos e/ou serviços da mesma natureza licitada.
- g) Termo de Referência - documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado e o prazo de entrega dos materiais e/ou serviços;
- h) Licitante - pessoa jurídica que adquiriu o presente edital e seus anexos;
- i) Licitante Vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa a quem for adjudicada o objeto deste Pregão.

Integram este Edital os anexos:

I - Capa

II - Proposta de preço

III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

IV - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

VI - Minuta do Contrato

VII - Modelo de Declaração de enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte

VIII - Modelo de Declaração referente à Lei Estadual nº 12.799/08 - CADIN Estadual

IX - Modelo de Procuração/Credenciamento

ESCLARECIMENTOS: Setor de Compras e Material da Prefeitura Municipal de Pompéia, localizada na Rua Dr. José de Moura Resende nº 572, Centro, Telefone (14)3405-1500, ramal 1524, e-mail: [licitacao2@pompeia.sp.gov.br](mailto:licitacao2@pompeia.sp.gov.br).

DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA: Em atendimento ao Decreto Municipal nº 4097, de 06 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei nº 1175, de 27 de dezembro de 1983, Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 15/2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviço de qualquer natureza (ISSQN), que altera o sistema tributário do município de Pompéia, Estado de São



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

Paulo, e dispõe sobre a instituição e obrigatoriedade da nota fiscal padronizada de prestação de serviços, da nota fiscal padronizada de prestação de serviços, da nota fiscal eletrônica de prestadores e dispõe sobre outras providências, fica estabelecido que as empresas que venderem, prestarem serviços para tomadores de serviços, com pertinência ao lançamento e cobrança do referido tributo, fixa prazos para o recolhimento os órgãos públicos faz-se necessária a emissão de nota fiscal eletrônica, a partir de 01 de dezembro de 2010.

## 1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, empresas interessadas do ramo pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento, nos termos da legislação vigente e que atendam as exigências legais de fornecimento e de habilitação.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## 3- DO CREDENCIAMENTO

3.1- DO CREDENCIAMENTO - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

3.1.1.1- Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2- Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1.1;

3.1.1.3- O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.1.1.4- O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.1.1.5- As declarações constantes nos anexos deverão ser apresentadas fora dos envelopes, junto ao credenciamento.

3.1.1.6 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.1.1.7 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

3.1.2.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação conforme Anexo III;

3.1.2.3 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital.

3.1.3 - As declarações constantes dos Anexos III, IV, V, VII, VIII e IX, deverão ser apresentadas fora dos envelopes contendo a documentação e a proposta, no ato do credenciamento.

## 4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:  
Envelope nº 1 - Proposta  
Pregão nº 008/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

Processo nº 008/2017 – SCM

-----  
Denominação da empresa:  
Envelope nº 02 – Habilitação  
Pregão nº 008/2017  
Processo nº 008/2017 – SCM

4.2 - A apresentação dos envelopes implica para a respectiva empresa proponente o pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local a ser entregue os materiais supra mencionados.

## 5- DA PROPOSTA

5.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em observância às seguintes exigências:

5.1.1 - Ser apresentada em 1 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente, ou no impresso fornecido pela Municipalidade, redigida com clareza em língua portuguesa, datilografada ou impressa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do proponente;

5.1.2 - Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, incluindo especificações de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem o objeto licitado;

5.1.3 - Conter preço unitário e total de cada item cotado conforme especificado na planilha constante do Anexo II deste Edital, em moeda corrente nacional (R\$), expresso em algarismos e por extenso, para a data de apresentação da proposta;

5.1.4 - Os valores a que se referem à cláusula acima devem ser apresentados por item;

5.1.5 - Conter o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.1.6 - Declarar expressamente que atende a todas as exigências técnicas mínimas;

5.1.7 - Declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

5.1.8 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, RG, domicílio e cargo na empresa;

5.1.9 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.1.10 - Deverá indicar especificadamente cada item que o licitante for concorrer;

5.2 - Em caso de divergência entre valores unitários e totais serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

5.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos sem ônus adicionais.

5.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5.6 - O licitante deverá cotar apenas os itens que deseja concorrer, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital.

5.7 - O licitante que apresentar preço isento de ICMS, nos termos do Decreto nº 48.034/03, deverá informar na sua proposta a fruição desse benefício fiscal.

5.8 - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.9 - Os lances serão livres.

## 6- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - A qualquer tempo e a critério da municipalidade, os produtos fornecidos pela contratada, serão submetidos à análise por laboratório oficial especializado credenciado pelo INMETRO de nossa escolha, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto, e a conformidade com as especificações com o edital, correndo as despesas relativas à análise às expensas da Contratada.

6.2- No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

6.2.1.1- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.1.1.1- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

6.2.1.1.2- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.1.3- Os documentos relacionados no item 6.2.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.1.1.4 - Registro Comercial no caso de empresa individual.

## 6.3.2- REGULARIDADE FISCAL

6.3.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.3.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

6.3.2.3.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

6.3.2.4- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

6.3.2.5- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

6.3.2.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.2.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Pompéia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

6.3.2.8 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.4.2.6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.3.2.9 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, conforme Lei nº 12.440 de 7 de junho de 2011.

## 6.3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.3.1 - No mínimo, 01 (um) atestado de fornecimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para atender ao objeto licitado.

## 6.3.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.4.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

## 6.3.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.3.5.1- As declarações constantes dos anexos III, IV, V, VII, VIII e IX deverão ser apresentadas fora dos envelopes nºs 01 e 02, no ato do credenciamento.

6.3.5.2- Documento expedido via internet que não consta na relação de apenados junto ao Tribunal de Contas do Estado.

## 6.4- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.4.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, inclusive na sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação;

6.4.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.4.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 6.3.4.1;

6.4.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.4.4.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.3.1 a 6.3.5 e seus subitens;

6.4.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

6.4.6- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Será proclamado vencedor pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, o proponente que apresentar a proposta de menor preço por item, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente àquela proposta, ou as 3 (três) melhores propostas inscritas independentemente dos valores oferecidos.

7.2 - Aos proponentes nominados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio serão dadas novas oportunidades para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

7.3 - Para efeito de julgamento, o licitante deverá constar em sua proposta o preço unitário e total.

7.4 - A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a sua exclusão da etapa de lances respectiva, consoante regra do inciso IX do art. 9º do Decreto Estadual 11.346/2004.

7.5 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, que será aquela que apresente menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.5.1 - Após a rodada de lances para cada item, será verificada a aceitabilidade e exequibilidade da proposta vencedora, devendo ser desclassificada a proposta cujos preços sejam considerados excessivos em relação aos preços de mercado ou inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através da documentação que comprove os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

7.5.2 - Como condição para aceitabilidade da proposta, ouvido o Setor interessado, poderá ser exigida da licitante classificada em primeiro lugar a apresentação de catálogos ou documentos explicativos sobre os itens ofertados ou, caso haja



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

dúvida sobre a qualidade dos produtos ofertados, poderá ser solicitada a apresentação de uma unidade idêntica ao do item ofertado, a título de amostra ou protótipo dos bens a serem adquiridos, para verificação da conformidade dos itens ofertados com as especificações exigidas no Edital.

7.5.2.1- Essa condição de aceitabilidade da proposta quanto a qualidade/quantidade do produto será verificada mesmo após a licitação como requisito imprescindível para assinatura do contrato.

7.5.3 - Os catálogos e documentos explicativos devem estar de acordo com as especificações constantes no Anexo II - Proposta.

7.5.4 - Os critérios utilizados para apreciação dos bens propostos terão caráter objetivo, quanto à durabilidade, à qualidade, à perfeição, à fabricação e à garantia do produto, em confrontação com as especificações constante do Anexo II do Edital.

7.6 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias: a) com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato; b) quando for o caso, da documentação apresentada na própria sessão.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor para cada item definido no objeto deste Edital e seus Anexos, sendo-lhe adjudicado o item para qual apresentou proposta.

7.8 - Da reunião lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio e os presentes na sessão.

7.9 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

7.10 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.11 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## 8 - DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

8.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## 9. AMOSTRAS

9.1.1. O licitante vencedor deverá entregar uma amostra em embalagem original lacrada, igual a que será fornecida durante o ano, de todos os produtos no setor de material e compras para análise e aprovação. A assinatura do contrato ficará condicionada à aprovação da amostra do produto.

9.2.2. A falta de apresentação da amostra importará na desclassificação do licitante vencedor.

9.2.3. A amostra deverá estar de acordo com as exigências para o seu transporte e manuseio. A ficha técnica do produto poderá ser solicitada após apresentação da amostra.

9.2.4. No momento da entrega das amostras, para o recebimento ocorrer, obrigatoriamente o fornecedor deverá apresentar um documento em duas vias e papel timbrado, que deve conter a data da entrega, dados da empresa (CNPJ, endereço, telefones, contatos e e-mail para pedidos), uma lista em forma de tabela contendo o nº do item de acordo com o Anexo II em ordem crescente, a descrição do produto de acordo com Anexo II ou nome do produto "de acordo com edital" e a marca. As duas vias



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

deste documento devem estar assinadas pelo entregador responsável das amostras ou responsável da empresa e devem conter um campo para assinatura da responsável do Setor de Material e Compras. Uma via retorna com o entregador e uma via fica no referido setor.

## 10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- Com antecedência superior a dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2- As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pompéia dirigida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como admite-se a impugnação por intermédio de "fac símile" ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

10.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

10.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.5- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pompéia, dirigidos ao Prefeito Municipal.

10.4.6- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

10.4.7- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

10.4.8- A homologação não obriga esta Administração a efetivar o contrato.

## 11- DA CONTRATAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

11.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital;

11.1.1- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Justiça do Trabalho e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o Setor de Compras e Material verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada, bem como será analisada a situação perante o Tribunal de Contas, no tocante a relação de apenados;

11.1.1.1- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

11.1.2- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

11.1.3- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

11.1.3.1- Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

11.1.3.2- Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.2- A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

## 12 - DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

12.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato e aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5 % (1/2 por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial; e

c) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

d) advertência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 02 (dois) anos; e

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.2 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, com imposição de penalidade à licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Pompeia.

12.4 - O valor da multa poderá ser descontado da Fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

12.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

12.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7 - A APLICAÇÃO DA MULTA NÃO:

12.8 - Impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o CONTRATO.

12.9 - Impede a imposição das penas de suspensão temporária para participar de licitações, de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.10 - Prejudica a decadência do direito a contratação, nem a aplicação de outras sanções cabíveis.

12.11 - Desobriga a CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ação ou omissão tenha causado.

12.12 - As multas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a de outra e serão calculadas, salvo exceções, sobre o valor global do CONTRATO devidamente reajustado nos termos do item supra.

12.13 - O CONTRATO poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e conseqüências previstas nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

## 13 - DAS ALTERAÇÕES:

13.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos termos estabelecidos pela Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o artigo 65 e demais parágrafos.

13.2 - Unilateralmente pela Administração.

13.3 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.

13.4 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

13.5 - Por acordo entre as partes.

13.6 - Quando conveniente a substituição da garantia de execução.

13.7 - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face à verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais.

13.8 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço.

13.9 - Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.  
Parágrafo Primeiro - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Segundo - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá estabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Parágrafo Quarto - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## 14 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 - O presente contrato será rescindido nos casos previstos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

## 15- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

15.1 - O objeto desta licitação terá o prazo até 31 de dezembro de 2017, com início na data da assinatura do contrato.

15.2 - A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no Setor de Material e Compras, conforme solicitação do referido setor, localizada na Rua Dr. José de Moura Resende nº 572, Centro.

15.3- A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

15.4- Todas as despesas de fretes, seguros, testes, ensaios e inspeção e demais despesas que recaiam sobre o objeto serão suportados pela contratada.

15.5 - Tendo em vista que o Município não conta com estoque, visando o não desperdício e deteriorização dos materiais, a entrega ocorrerá de forma PARCELADA de acordo com as necessidades dos setores requisitantes.

## 16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOE e na Imprensa Local.

16.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e na Imprensa Local.

16.4- Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação "não abertos" dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada pelo prazo de cinco dias, findo este os envelopes serão inutilizados.

16.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

## 17- DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE (art 40, inc. XI)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

17.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura de Pompéia, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, sem qualquer correção monetária.

17.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

17.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal de Pompéia.

17.4- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4.1- Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

17.4.2 - No caso de pedido de reajuste, o interessado deverá apresentar requerimento dirigido ao Prefeito Municipal e protocolado no Setor de Tributação, devendo este ser acompanhado de comprovantes que atestam o reajuste pretendido, ficando condicionado à análise e aprovação.

## 18- DAS SANÇÕES

18.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, e também nas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

## 19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A Prefeitura Municipal de Pompéia se reserva no direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.3 - Os licitantes proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4 - Ficam à disposição dos interessados no Setor de Compras e Material da Prefeitura Municipal de Pompéia, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, todos os elementos que compõem o processo licitatório para análise de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Setor de Compras e Material, conforme determina o artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 20 - DO FORO

20.1- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Pompéia, Estado de São Paulo.

Pompéia, 12 de janeiro de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO  
PREFEITA MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA  
GABINETE DA PREFEITA – SETOR DE COMPRAS E MATERIAL  
EXPEDIENTE: DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS

ANEXO I – CAPA –  
PROCESSO Nº 008/2017 – SCM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DO EDITAL: 12 DE JANEIRO DE 2017  
DATA E HORA DO ENCERRAMENTO: 1 DE FEVEREIRO DE 2017 ÀS 9:00 HORAS  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 1 DE FEVEREIRO DE 2017 ÀS 9:05 HORAS

I – OS PREÇOS AQUI COTADOS NÃO SOFRERÃO REAJUSTES

II – OS PROPONENTES DEVERÃO ESPECIFICAR:

A) VALIDADE DA PROPOSTA – MÍNIMO DE 30 DIAS OU MÁXIMO DE \_\_\_\_\_ DIAS (A SER PREENCHIDO PELO PROPONENTE)

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBS: TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO SER DATILOGRAFADAS E FOLHAS ASSINADAS E CARIMBADAS.

OS PROPONENTES DECLARAM ESTAR DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS DESTE EDITAL E ANEXOS.

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES A SEREM PREENCHIDAS PELOS PROPONENTES EM ATENÇÃO ÀS REGRAS DEFINIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO.

\_\_\_\_\_  
NOME DA FIRMA:.....  
CNPJ/MF:.....  
ENDEREÇO:.....BAIRRO:.....  
CIDADE:.....ESTADO:.....  
FONE/FAX:.....E-MAIL:.....

REPRESENTANTE COM PODERES PARA ASSINAR O CONTRATO

NOME:.....CARGO.....  
RG.Nº.....CPF/MF.....  
ENDEREÇO.....  
BAIRRO:.....CIDADE:.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA  
GABINETE DA PREFEITA – SETOR DE COMPRAS E MATERIAL  
EXPEDIENTE: DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS

ANEXO II – PROPOSTA – PROCESSO Nº 008/2017 – SCM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – DATA DO EDITAL: 12 DE JANEIRO DE 2017 – DATA E HORA DO ENCERRAMENTO: 1 DE FEVEREIRO DE 2017 ÀS 9:00 HORAS – ABERTURA DOS ENVELOPES: 1 DE FEVEREIRO DE 2017 ÀS 9:05 HORAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	PREÇO
1	Agulha para costura a mão nº 07 pct. 20 unidades	6	pct. 20 unidades	
2	Alfinete de mapa caixinha com 50 unidades	6	caixinhas com 50 unidades	
3	Alfinete de segurança nº 02 caixinha com 100 unidades	12	cx. 100 unidades	
4	Alfinete para costura com cabeça nº 29 caixinha com 680 unidades	12	caixinha 680 unidades	
5	Almofada para carimbo nº 03 estojo e tampa	6	unidades	
6	Apagador de madeira (tam. pequeno) para quadro negro	100	unidades	
7	Apagador grande (tipo desempenadeira) para quadro negro	100	unidades	
8	Apagador para quadro branco Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	12	unidades	
9	Apontadores de lápis simples lamina de aço, parafusado redondo ou retangular	2000	unidades	
10	Arquivo morto Poli. 350x130x245 mm Polionda (várias cores)	50	unidades	
11	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios COLORIDO	18	unidades	
12	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios CRU	30	unidades	
13	Bexiga nº 08 azul pct. 50 unidades	30	pacotes com 50 unidades	
14	Bexiga nº 08 branco pct. 50 unidades	30	pacotes com 50 unidades	
15	Bexiga nº 08 marrom pct. 50 unidades	15	pacotes com 50 unidades	
16	Bexiga nº 08 pink pct. 50 unidades	30	pacotes com 50 unidades	
17	Bexiga nº 08 preta pct. 50 unidades	15	pacotes com 50 unidades	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

18	Bexiga nº 08 rosa pct. 50 unidades	30	pacotes com 50 unidades	
19	Bexiga nº 08 roxa pct. 50 unidades	15	pacotes com 50 unidades	
20	Bexiga nº 08 vermelha pct. 50 unidades	30	pacotes com 50 unidades	
21	Bexiga nº 08 laranja pct. 50 unidades	30	pacotes com 50 unidades	
22	Bexiga nº 08 amarela pct. 50 unidades	30	pacotes com 50 unidades	
23	Bexiga nº 08 verde pct. 50 unidades	30	pacotes com 50 unidades	
24	Bloco adesivo Post-it 04 blocos 100 folhas 76mm x 76mm		pct. Com 04 blocos	
25	Bloco de papel Flip Chart	3	blocos	
26	Borracha branca/macia CAIXA c/ 40 unidades, Borracha natural e estireno – butadieno	100	caixinhas com 40 unidades	
27	Borracha com capinha	50	unidades	
28	Caderno brochura 1/4 c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa flexível 140mm x 202mm	1000	unidades	
29	Caderno brochura capa dura c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa dura 140mm x 202mm	200	unidades	
30	Caderno brochurão c/ 60 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	1000	unidades	
31	Caderno brochurão c/ 96 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	2000	unidades	
32	Caderno brochurão capa dura (grande) 96 folhas, capa dura e lisa 200mm x 275mm	200	unidades	
33	Caderno cartografia 48 folhas desenho (grande) s/ folha de seda – c/ espiral formato: 275mm x 200mm. Capa e contracapa em papel duplex: 225g/m2 e miolo em papel 56g/m2	1000	unidades	
34	Caderno de caligrafia 40 folhas 202mm x 140mm	500	unidades	
35	Caderno brochura desenho 1/4 de 40 fls (pequeno)	1500	unidades	
36	Caderno quadriculado	500	unidades	
37	Calculadora portátil - Boa qualidade	50	unidades	
38	Caneta esferográfica Azul, tubo sextavado, transparente c/ 50 unid.	50	cx. 50 canetas	
39	Caneta esferográfica Preta, tubo sextavado, transparente c/ 50 unid.	50	cx. 50 canetas	
40	Caneta esferográfica vermelha, tubo sextavado, transparente c/ 50 unid.	20	cx. 50 canetas	
41	Caneta esferográfica, ponta de aço inox fina, cor azul, c/12 unidades	20	cx. 12 canetas	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

42	Caneta esferográfica, ponta de aço inox fina, cor preta, c/12 unidades	20	cx. 12 canetas	
43	Caneta esferográfica, ponta de aço inox fina, cor vermelha, c/12 unidades	10	cx. 12 canetas	
44	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde e rosa.	100	unidades	
45	Caneta para retroprojektor (Preta) 1.0mm	50	unidades	
46	Caneta para retroprojektor (Preta) 2.0mm	50	unidades	
47	Caneta para retroprojektor jogo c/ 6 cores 2.00mm	12	jogo 06 cores	
48	Caneta para tecido (Azul)	30	unidades	
49	Caneta para tecido (Preta)	50	unidades	
50	Caneta para tecido (vermelha)	30	unidades	
51	Caneta hidrográfica color 850 ponta grossa caixa c/12 Azul	10	cx. 12 canetas	
52	Caneta hidrográfica color 850 ponta grossa caixa c/12 Preta	10	cx. 12 canetas	
53	Caneta hidrográfica color 850 ponta grossa caixa c/12 Vermelha	10	cx. 12 canetas	
54	Canetas hidrográficas longa c/ 12 cores grande 15,5 cm de comprimento, ponta porosa fina	2000	jogo 12 cores	
55	Canetas hidrográficas ponta Grossa c/ 12 cores	1000	jogo 12 cores	
56	Capa para encadernação (azul, fumê e transparente) tamanho ofício	250	unidades	
57	Capa para encadernação (azul, fumê e transparente) tamanho A4	500	unidades	
58	Carga para marcador de quadro branco cor: Azul	5	unidades	
59	Carga para marcador de quadro branco cor: Preta	5	unidades	
60	Carga para marcador de quadro branco cor: Vermelha	2	unidades	
61	Cartolina amarela pacote 100 unidades formato 500x660mm, 180 gr/m2.	6	pct. 100 folhas	
62	Cartolina azul pacote 100 unidades formato 500x660mm, 180 gr/m2.	6	pct. 100 folhas	
63	Cartolina branca pacote 100 unidades formato 500x660mm, 180 gr/m2.	30	pct. 100 folhas	
64	Cartolina laminada – (Azul) pct. 10 folhas	30	pct. 10 folhas	
65	Cartolina laminada - (Dourada) pct. 10 folhas	30	pct. 10 folhas	
66	Cartolina laminada – (Pink) pct. 10 folhas	30	pct. 10 folhas	
67	Cartolina laminada - (Prata) pct. 10 folhas	30	pct. 10 folhas	
68	Cartolina laminada – (Verde) pct. 10 folhas	30	pct. 10 folhas	
69	Cartolina laminada – (Vermelha) pct. 10 folhas	30	pct. 10 folhas	
70	Cartolina rosa pacote 100 unidades formato 500x660mm, 180 gr/m2.	6	pct. 100 folhas	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

71	Cartolina verde pacote 100 unidades formato 500x660mm, 180 gr/m2.	6	pct. 100 folhas	
72	CD - R virgem gravável 700MB, velocidade 52x	200	unidades	
73	CD - RW regravável 700MB, velocidade 12x e 80min.	200	unidades	
74	Clips nº 2 = c/ 500 gr	40	caixas com 500 gramas	
75	Clips nº 4 = c/ 500 gr	12	caixas com 500 gramas	
76	Clips nº 6 = c/ 500 gr	12	caixas com 500 gramas	
77	Clips nº 8 = c/ 500 gr	12	caixas com 500 gramas	
78	Cola branca escolar 90 gr. Não tóxica	2500	unidades	
79	Cola branca escolar de 1 litro. Não tóxica	150	unidades	
80	Cola glitter 25 gr (caixa com 06 cores)	600	caixinhas com 06 cores	
81	Cola instantânea Tipo: Tek Bond	60	unidades	
82	Cola para isopor	6	unidades	
83	Cola tipo bastão 20 gr. = c/ 12 tubos = PRITT	30	caixinhas com 12 colas	
84	Colchete de aço metalico nº 10 Acc CX 72 UN	20	caixinhas com 72 colchetes	
85	Contra capa para encadernação tamanho Ofício	250	unidades	
86	Contra Capa para encadernação tamanho oficio	500	unidades	
87	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes e não inflamável.	200	unidades	
88	Corretivo Fita Corretiva 4,2mm x 12m	25	unidades	
89	Cortador de EVA grande de balão	10	unidades	
90	Cortador de EVA grande de borboleta	10	unidades	
91	Cortador de EVA grande de circulo	10	unidades	
92	Cortador de EVA grande de coração	10	unidades	
93	Cortador de EVA grande de estrela	10	unidades	
94	Cortador de EVA grande de flor	10	unidades	
95	Cortador de EVA grande de laço	10	unidades	
96	Cortador de EVA grande de urso	10	unidades	
97	Diário de classe <b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	100	unidades	
98	Diário de classe <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b> - Modelo da Imprensa Oficial	500	unidades	
99	DVD-R virgem gravável, com capa acrílica, 16X, 4.7GB 120 min.	50	unidades	
100	DVD-RW virgem regravável, com capa acrílica, 4X, 4.7GB.; 120 min.	50	unidades	
101	Elástico nº 16 10mm rolo com 100 mts.	10	unidades	
102	Elástico de dinheiro 1 Kg	1	unidades	
103	Envelope 114mm x 162mm carta branco caixa com 1.000	7	caixa 100 unidades	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

104	Envelope 114mm x 229mm carta comercial branco caixa com 1.000	7	caixa 100 unidades	
105	Envelope amarelo ouro 20 x 28 cm caixa 100 envelopes Médio	7	caixa 100 unidades	
106	Envelope amarelo ouro 26 x 36 cm caixa 100 envelopes Grande	7	caixa 100 unidades	
107				
108	Envelope Convite 162x229 (Verde) 100 unidades	7	caixa 100 unidades	
109	Envelope Convite 162x229 (Vermelho) 100 unidades	15	caixa 100 unidades	
110	Envelope Kraft pardo 20x28cm caixa 100 envelopes Médio	10	caixa 100 unidades	
111	Envelope Kraft pardo 26x36 caixa 100 envelopes Grande	10	caixa 100 unidades	
112	Envelope Kraft pardo 31x41cm caixa 100 envelopes Gigante	10	caixa 100 unidades	
113	Espiral para encadernação 1/4 capacidades 25 folhas	60	unidades	
114	Espiral para encadernação 5/16 capacidade 50 folhas	120	unidades	
115	Espiral para encadernação 3/4 capacidade 140 folhas	60		
116	Espiral para encadernação 1/2 capacidade 95 folhas	60	unidades	
117	Espiral para encadernação " 1 " capacidade 200 folhas	60	unidades	
118	Espiral para encadernação " 1 1/8 " capacidade 240 folhas	30		
119	Estilete largo grande 18mm metal	100	unidades	
120	Etiqueta de bolinha - dourada	12	unidades	
121	Etiqueta de bolinha - prata	12	unidades	
122	EVA Amarelo 55x45cm pct. 10 folhas	100	pct. 10 folhas	
123	EVA Azul Claro 55x45cm pct. 10 folhas	60	pct. 10 folhas	
124	EVA Azul Escuro 55x45cm pct. 10 folhas	60	pct. 10 folhas	
125	EVA Branco 55x45cm pct. 10 folhas	100	pct. 10 folhas	
126	EVA Cinza 55x45cm pct. 10 folhas	60	pct. 10 folhas	
127	EVA Estampado bolinha	60	unidades	
128	EVA Estampado coração	60	unidades	
129	EVA Estampado estrelinha	60	unidades	
130	EVA Estampado Flor	60	unidades	
131	EVA Estampado Listra	60	unidades	
132	EVA Laranja 55x45cm pct. 10 folhas	60	pct. 10 folhas	
133	EVA Lilás 55x45cm pct. 10 folhas	60	pct. 10 folhas	
134	EVA Marrom 55x45cm pct. 10 folhas	60	pct. 10 folhas	
135	EVA Nude/Pele 55x45cm pct. 10 folhas	100	pct. 10 folhas	
136	EVA Pink 55x45cm pct. 10 folhas	60	pct. 10 folhas	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

137	EVA Preto 55x45cm pct. 10 folhas	60	pct. 10 folhas	
138	EVA Rosa 55x45cm pct. 10 folhas	60	pct. 10 folhas	
139	EVA Roxo 55x45cm pct. 10 folhas	60	pct. 10 folhas	
140	EVA Verde Bandeira 55x45cm pct. 10 folhas	60	pct. 10 folhas	
141	EVA Verde Claro 55x45cm pct. 10 folhas	60	pct. 10 folhas	
142	EVA Vermelho 55x45cm pct. 10 folhas	60	pct. 10 folhas	
143	Extrator de Grampos caixinha com 12 unidades	6	caixinhas com 12 unidades	
144	Fio de Nylon nº 60	12	unidades	
145	Fita adesiva crepe branca 18mm x 50m	1000	unidades	
146	Fita adesiva dupla face 19mm x 30m (1,5 cm)	500	unidades	
147	Fita adesiva durex colorida (azul, verde, vermelho, amarelo, pink, preto, branco e azul)	100	unidades	
148	Fita adesiva durex Fino (grande transparente) 12mm x 50m	200	unidades	
149	Fita adesiva durex Fino (pequeno transparente) 12mm x 30m	200	unidades	
150	Fita adesiva Larga transparente para empacotamento 45mm x 45m	500	unidades	
151	Fita adesiva papel Kraft 48mmx50m marrom	300	unidades	
152	Fita de TNT com 3cm (azul, branca, rosa, verde e vermelha).	25	unidades	
153	Fita metalóide (Azul, Vermelha, Verde, Pink, Prata e Dourada)	200	unidades	
154	Fita: Fitolho (azul, rosa, branco, verde, amarelo, vermelho) 05mm x 50 metros	200	unidades	
155	Folhas de celofane ( amarelo) pct. 50fls	12	pct. 50 folhas	
156	Folhas de celofane (azul) pct. 50fls	12	pct. 50 folhas	
157	Folhas de celofane (transparente) pct. 50fls	12	pct. 50 folhas	
158	Folhas de Celofane (vermelho) pct. 50fls	12	pct. 50 folhas	
159	Folhas de papel camurça amarelo 40x60cm pct. 25 folhas	12	pct. 25 folhas	
160	Folhas de papel camurça azul 40x60cm pct. 25 folhas	12	pct. 25 folhas	
161	Folhas de papel camurça branco 40x60cm pct. 25 folhas	12	pct. 25 folhas	
162	Folhas de papel camurça marrom 40x60cm pct. 25 folhas	12	pct. 25 folhas	
163	Folhas de papel camurça preto 40x60cm pct. 25 folhas	12	pct. 25 folhas	
164	Folhas de papel camurça rosa 40x60cm pct. 25 folhas	12	pct. 25 folhas	
165	Folhas de papel camurça verde 40x60cm pct. 25 folhas	12	pct. 25 folhas	
166	Folhas de papel camurça vermelho 40x60cm pct. 25	12	pct. 25	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

	folhas		folhas	
167	Folhas de papel cartão amarelo 48x66cm 240gramas pct. 20 folhas	50	pct. 20 folhas	
168	Folhas de papel cartão azul 48x66cm 240gramas pct. 20 folhas	30	pct. 20 folhas	
169	Folhas de papel cartão branco 48x66cm 240gramas pct 20 folhas	30	pct. 20 folhas	
170	Folhas de papel cartão laranja 48x66cm 240gramas pct. 20 folhas	30	pct. 20 folhas	
171	Folhas de papel cartão marron 48x66cm 240gramas pct. 20 folhas	30	pct. 20 folhas	
172	Folhas de papel cartão preto 48x66cm 240gramas pct. 20 folhas	50	pct. 20 folhas	
173	Folhas de papel cartão rosa 48x66cm 240gramas pct. 20 folhas	30	pct. 20 folhas	
174	Folhas de papel cartão vermelho 48x66cm 240gramas pct. 20 folhas	50	pct. 20 folhas	
175	Folhas de papel cartão verde 48x66cm 240gramas pct. 20 folhas	30	pct. 20 folhas	
176	Folhas de papel color – set amarelo pct. 20 folhas	50	pct. 20 folhas	
177	Folhas de papel color – set azul claro pct. 20 folhas	30	pct. 20 folhas	
178	Folhas de papel color – set azul escuro pct. 20 folhas	30	pct. 20 folhas	
179	Folhas de papel color – set laranja pct. 20 folhas	30	pct. 20 folhas	
180	Folhas de papel color – set marrom pct. 20 folhas	30	pct. 20 folhas	
181	Folhas de papel color – set pink pct. 20 folhas	30	pct. 20 folhas	
182	Folhas de papel color – set rosa pct. 20 folhas	30	pct. 20 folhas	
183	Folhas de papel color – set roxo pct. 20 folhas	30	pct. 20 folhas	
184	Folhas de papel color – set verde claro pct. 20 folhas	30	pct. 20 folhas	
185	Folhas de papel color – set verde escuro pct. 20 folhas	30	pct. 20 folhas	
186	Folhas de papel color – set vermelho pct. 20 folhas	50	pct. 20 folhas	
187	Folhas de papel laminado azul pct. 20 folhas	12	pct. 20 folhas	
188	Folhas de papel laminado dourado pct. 20 folhas	12	pct. 20 folhas	
189	Folhas de papel laminado pink pct. 20 folhas	12	pct. 20 folhas	
190	Folhas de papel laminado prata pct. 20 folhas	12	pct. 20 folhas	
191	Folhas de papel laminado verde pct. 20 folhas	12	pct. 20 folhas	
192	Folhas de papel laminado vermelho pct. 20 folhas	12	pct. 20 folhas	
193	Folhas de Seda Amarelo pct. 100 fls	6	pct. 100 folhas	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

194	Folhas de Seda Azul Claro pct. 100 fls	6	pct. 100 folhas	
195	Folhas de Seda Azul Escuro pct. 100 fls	6	pct. 100 folhas	
196	Folhas de Seda Branco pct. 100 fls	12	pct. 100 folhas	
197	Folhas de Seda Laranja pct. 100 fls	6	pct. 100 folhas	
198	Folhas de Seda Pink pct. 100 fls	6	pct. 100 folhas	
199	Folhas de Seda Preto pct. 100 fls	6	pct. 100 folhas	
200	Folhas de Seda Rosa pct. 100 fls	6	pct. 100 folhas	
201	Folhas de Seda Roxo pct. 100 fls	6	pct. 100 folhas	
202	Folhas de Seda Verde Claro pct. 100 fls	6	pct. 100 folhas	
203	Folhas de Seda Verde Escuro pct. 100 fls	6	pct. 100 folhas	
204	Giz branco antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	600	caixinhas com 12 unidades	
205	Giz colorido antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	300	caixinhas com 12 unidades	
206	Giz de cera fino com 12 cores longo. Não tóxico	1000	jogo 12 cores	
207	Giz de cera grosso com 12 cores. Não tóxico	1000	jogo 12 cores	
208	Grampeador de mesa pintado ST 300 (Central) 26/6	60	unidades	
209	Grampeador para madeira	30	unidades	
210	Grampo 26/6 galvanizado c/ 5.000 unidades	100	unidades	
211	Grampo para grampeador de madeira	6	unidades	
212	Grampo Trilho cx c/ 50 unidades	60	caixinhas com 50 trilhos	
213	Lantejoulas 6mm pct. 1.000 lantejoulas (dourado, verde, prata, vermelho, azul)	60	pacotes com 1.000 lantejoulas	
214	Lápis borracha	12	unidades	
215	Lápis de Cor (12 cores – longo) madeira reflorestada não Tóxica Composição: pigmentos aglutinantes carga inertes e ceras ( De boa qualidade)	2000	caixa 12 cores	
216	Lápis de cor Aquarelável c/ 24 cores. Não tóxico	200	caixa 24 cores	
217	Lápis de Cor Jumbo 12 cores Norma. Não tóxico	300	caixa 12 cores	
218	Lápis de cor Triangular c/12 cores. Não tóxico	300	caixa 12 cores	
219	Lápis preto nº 02 Composição: material cerâmico, grafite e madeira. Caixa com 144 unidades. Produto com certificação INMETRO.	60	cx. 144 unidades	
220	Lápis preto nº 02 sextavado	100	unidades	
221	Lastex 10m	100	unidades	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

222	Linha cone (sol) (azul Royal, turquesa, lilás, verde, bandeira, laranja, preto, branco, rosa e vermelho)	90	unidades	
223	Livro de ata com 100 folhas capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs.	60	unidades	
224	Livro de Ponto Administrativo	100	unidades	
225	Livro de Ponto Docente	40	unidades	
226	Massa para modelar com 12 cores 180 gramas não tóxica. Deve possuir selo do INMETRO.	2000	caixinhas com 12 cores	
227	Molhador de dedos	12	unidades	
228	Olho para mascara (1 cm)	100	unidades	
229	Olho para mascara (2 cm)	100	unidades	
230	Olho retrátil	100	unidades	
231	Palito de Churrasco pct. 100 unidades	30	pct. Com 100 palitos	
232	Palito de Sorvete pct. Com 100 unidades	30	pct. Com 100 palitos	
233	Papel A4 Colorido (Amarelo, Azul, Rosa e Verde)	60	resma 500 folhas	
234	Papel almaço com pauta	200	unidades	
235	Papel almaço sem pauta	100	unidades	
236	Papel casca de ovo (azul, branco, palha, salmão e verde) caixa 50 fls.	60	caixa 50 folhas	
237	Papel Crepon Amarelo caixa 40 unidades	12	caixa 40 unidades	
238	Papel Crepon Azul Claro caixa 40 unidades	12	caixa 40 unidades	
239	Papel Crepon Azul Escuro caixa 40 unidades	12	caixa 40 unidades	
240	Papel Crepon Branco caixa 40 unidades	12	caixa 40 unidades	
241	Papel Crepon Laranja caixa 40 unidades	12	caixa 40 unidades	
242	Papel Crepon Lilás caixa 40 unidades	12	caixa 40 unidades	
243	Papel Crepon Marrom caixa 40 unidades	12	caixa 40 unidades	
244	Papel Crepon Pink caixa 40 unidades	12	caixa 40 unidades	
245	Papel Crepon Preto caixa 40 unidades	12	caixa 40 unidades	
246	Papel Crepon Rosa caixa 40 unidades	12	caixa 40 unidades	
247	Papel Crepon Roxo caixa 40 unidades	12	caixa 40 unidades	
248	Papel Crepon Verde Claro caixa 40 unidades	12	caixa 40 unidades	
249	Papel Crepon Verde Escuro caixa 40 unidades	12	caixa 40 unidades	
250	Papel Crepon Verde Limão caixa 40 unidades	12	caixa 40 unidades	
251	Papel Crepon Vermelho caixa 40 unidades	12	caixa 40 unidades	
252	Papel fotográfico	50	unidades	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

253	Papel linho (azul, branco, palha e verde) caixa com 50 folhas	60	caixa 50 folhas	
254	Papel micro ondulado	12	unidades	
255	Papelão parana natural n.120 520g/m <sup>2</sup> 80x100cm Spiral PT 5 FL	12	pct. 05 folhas	
256	Papel Sulfite A3 Caixa c/ 10 resmas	7	caixa c/ 10 resmas	
257	Papel Sulfite A4 75g/m <sup>2</sup> c/ 10 resmas (210 x 297mm)	200	caixa c/ 10 resmas	
258	Papel Sulfite A4 90g/m <sup>2</sup> (210 x 297mm)	40	resma 500 folhas	
259	Papel Sulfite Ofício 2 c/ 10 resmas (216 x 330mm)	120	caixa 10 resmas	
260	Papel Tilipaper A4 - cores luminosas pct. 20 fls	100	pct. 20 folhas	
261	Papel Vergê Branco c/ 50 folhas	50	caixa 50 folhas	
262	Papel Verge c/ 50 Unidades (palha, verde, azul, salmão e marfim)	30	caixa 50 folhas	
263	Pasta A Z Registradora - ofício	50	unidades	
264	Pasta catálogo plástico grosso c/ 100 unidades	200	unidades	
265	Pasta Catalogo Plástico Grosso c/ 50 Folhas	50	unidades	
266	Pasta com aba de Elástico Cartão Duplex (papelão) (Amarelo)	200	unidades	
267	Pasta com aba de Elástico Cartão Duplex (papelão) (Branco)	200	unidades	
268	Pasta com aba de Elástico Cartão Duplex (papelão) (Rosa)	100	unidades	
269	Pasta com aba de Elástico Cartão Duplex (papelão) (Vermelha)	200	unidades	
270	Pasta com aba de Elástico Cartão Duplex (papelão) (Azul)	200	unidades	
271	Pasta com aba Elástico Cartão Duplex (papelão) (Verde)	100	unidades	
272	Pasta L A4	150	unidades	
273	Pasta L of.2	150	unidades	
274	Pasta Material plástico Transparente c/aba e elástico (335mm x 235 x 01 mm) cores variadas: cristal, fumê, vermelha, amarela, rosa, azul e verde.	100	unidades	
275	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores 2cm - de boa qualidade. Pasta 245mm x 335mm x 17mm	100	unidades	
276	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores 5cm - de boa qualidade. Pasta Ofício 55mm	100	unidades	
277	Pasta Material plástico Transparente com Grampo Trilho Romeu e Julieta cores variadas cristal, fumê, vermelha, roxa, pink, azul, rosa e verde.	100	unidades	
278	Pasta Romeu e Julieta Cartão Duplex (papelão) (Rosa) 353 x 240mm	100	unidades	
279	Pasta Romeu e Julieta Cartão Duplex (papelão) (Amarelo) 353 x 240mm	100	unidades	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

280	Pasta Romeu e Julieta Cartão Duplex (papelão) (Azul) 353 x 240mm	100	unidades	
281	Pasta Romeu e Julieta Cartão Duplex (papelão) (Branco) 353 x 240mm	100	unidades	
282	Pasta Romeu e Julieta Cartão Duplex (papelão) (Verde) 353 x 240mm	100	unidades	
283	Pasta Romeu e Julieta Cartão Duplex (papelão) (Vermelha) 353 x 240mm	100	unidades	
284	Pen drive de 4 gb	15	unidades	
285	Pen drive de 8 gb	15	unidades	
286	Pen drive de 32 gb	15	unidades	
287	Percevejos latonados c/ 100 unidades	30	caixinhas com 100 unidades	
288	Perfurador de papel 02 furos	18	unidades	
289	Pilha alcalina peq. AA com blister c/ 2 unidades	30	blisters	
290	Pincel chato nº 06 escolar	60	unidades	
291	Pincel chato nº 08 escolar	60	unidades	
292	Pincel chato nº 10 escolar	60	unidades	
293	Pincel chato nº 12 escolar	120	unidades	
294	Pincel Chato nº 14 escolar	120	unidades	
295	Pincel chato nº 16 escolar	60	unidades	
296	Placa de Isopor 5 cm	6	unidades	
297	Plástico (grosso) para pasta com 04 furos caixa com 1.000 plásticos	6	caixa c/ 1000 plásticos	
298	Plástico grosso para encapar caderno (azul, amarelo, verde, vermelho, transparente) com rolo com 25 metros x 40 cm	30	rolos com 25 metros	
299	Prancheta de madeira	12	unidades	
300	Prendedor de roupa de madeira com 12	30	pcts. Com 12 prendedores	
301	Refil de cola quente - transparente fino pct. 01 kilo	60	pacotes 01 kilo	
302	Refil de cola quente - transparente grosso pct. 01 kilo	60	pacotes 01 kilo	
303	Régua de madeira c/ 1mt	150	unidades	
304	Régua plástica transparente 30 cm	1200	unidades	
305	Revolver de Cola quente - Grande	150	unidades	
306	Revolver de Cola quente - Pequeno	150	unidades	
307	Risque e rabisque	6	unidades	
308	Rolo de contact amarelo c/ 10 m = auto aderente	12	rolo 10 mts.	
309	Rolo de contact azul c/ 10 m = auto aderente	12	rolo 10 mts.	
310	Rolo de contact transparente c/ 25 m = auto aderente	30	rolo 25 mts.	
311	Rolo de contact verde c/ 10 m = auto aderente	12	rolo 10 mts.	
312	Rolo de contact vermelho c/ 10 m = auto aderente	14	rolo 10 mts.	
313	Rolo de papel pardo 140cm comprimento (Kraft) 200 metros	18	rolo 200 mts.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

314	Rolo de TNT Amarelo 50 metros	18	rolo 50 metros	
315	Rolo de TNT Azul Claro 50 metros	18	rolo 50 metros	
316	Rolo de TNT Royal 50 metros	18	rolo 50 metros	
317	Rolo de TNT Branco 50 metros	18	rolo 50 metros	
318	Rolo de TNT Laranja 50 metros	18	rolo 50 metros	
319	Rolo de TNT Lilás 50 metros	18	rolo 50 metros	
320	Rolo de TNT Pink 50 metros	18	rolo 50 metros	
321	Rolo de TNT Preto 50 metros	18	rolo 50 metros	
322	Rolo de TNT Roxo 50 metros	18	rolo 50 metros	
323	Rolo de TNT Rosa 50 metros	18	rolo 50 metros	
324	Rolo de TNT Verde Bandeira 50 metros	18	rolo 50 metros	
325	Rolo de TNT Verde Claro 50 metros	18	rolo 50 metros	
326	Rolo de TNT Vermelho 50 metros	18	rolo 50 metros	
327	Spray colorido	12	unidades	
328	Spray metalizado	12	unidades	
329	Suporte para durex grande	12	unidades	
330	Suporte para durex pequeno	12	unidades	
331	Tesoura de picotar	30	unidades	
332	Tesoura Decorativa	30	unidades	
333	Tesoura Escolar s/ ponta, lamina de aço amolável, cabo anatômico 13 cm de comprimento.	2000	unidades	
334	Tesoura grande lamina de aço amolável 23 cm	100	unidades	
335	Tinta auto relevo para tecido cores variadas	60	unidades	
336	Tinta guache 250ml amarelo	100	unidades	
337	Tinta guache 250ml azul	60	unidades	
338	Tinta guache 250ml branco	60	unidades	
339	Tinta guache 250ml laranja	60	unidades	
340	Tinta guache 250ml marrom	60	unidades	
341	Tinta guache 250ml preto	60	unidades	
342	Tinta guache 250ml rosa	60	unidades	
343	Tinta guache 250ml verde	60	unidades	
344	Tinta guache 250ml vermelho	60	unidades	
345	Tinta Guache com 6 cores 15ml	120	caixinhas 06 cores	
346	Tinta para carimbo 42 ml. Cores: azul, preto e vermelho.	6	unidades	
347	Tinta Pintura a dedo 30ml (c/6 cores) Caixa 06 cores.	300	caixinhas 06 cores	
348	Tinta para tecido cor: amarelo 37ml	120	unidades	
349	Tinta para tecido cor: azul claro 37ml	120	unidades	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

350	Tinta para tecido cor: azul escuro 37ml	120	unidades	
351	Tinta para tecido cor: branco 37ml	120	unidades	
352	Tinta para tecido cor: laranja 37ml	120	unidades	
353	Tinta para tecido cor: lilás 37ml	120	unidades	
354	Tinta para tecido cor: marrom 37ml	120	unidades	
355	Tinta para tecido cor: preto 37ml	120	unidades	
356	Tinta para tecido cor: rosa 37ml	120	unidades	
357	Tinta para tecido cor: roxo 37ml	120	unidades	
358	Tinta para tecido cor: verde claro 37ml	120	unidades	
359	Tinta para tecido cor: verde escuro 37ml	120	unidades	
360	Tinta para tecido cor: vermelho 37ml	120	unidades	
361	Tinta Pinta Cara. Não Tóxico 06 cores	60	caixinhas 06 cores	
362	Tinta Plastpaint 6 cores	600	caixinhas 06 cores	
363	Tinta pva 100 ml	12	unidades	
364	Transferidor de acrílico 180º	120	unidades	
365	Vareta para pipa 40 cm	100	unidades	
366	Velcro Adesivo Círculo 25 mm Macho e Fêmea (conjunto) rolo com 25 metros	1	unidades	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

## ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Papel  
timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob  
as penas da Lei, que está em situação regular perante a  
Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de  
Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às  
exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os  
fins previstos no PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2016, PREGÃO N°  
08/2017.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

FORA DOS ENVELOPES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

## ANEXO IV

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_ Ref.:  
PREGÃO Nº 08/2017, inscrito no CNPJ nº.....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº..... e do CPF  
nº....., DECLARA, para fins do disposto  
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,  
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na  
condição de aprendiz. SIM ( ) OU NÃO ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

FORA DOS ENVELOPES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

## ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
Ref: PREGÃO N.º 08/2017

.....  
....., inscrito no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a)

.....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º

.....DECLARA, para fins do  
disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999,  
que não está impedida de participar de licitações ou contratar  
com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é  
declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da  
Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor  
ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância  
que possa impedir a sua regular participação na presente  
licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento  
possa decorrer.

.....  
(data)

.....  
(assinatura do representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

## ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° \_\_\_\_\_ CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE POMPEIA E A EMPRESA \*\*\*\*\*.

O MUNICIPIO DE POMPEIA, inscrito no CNPJ sob n.º 44.483.444/0001-09, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Dr. José de Moura Resende n.º 572, Centro, Pompeia - SP, neste ato representado pelo sua Prefeita Municipal Sra. ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do itens de n.º \*\*\*\*\* Pregão n.º 08/2017, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal N.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, conforme autorização às fls. \_\_\_\_\_ dos autos do processo, com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

#### 1.1 – OBJETO LICITADO:

1.2- Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos: 1.2.1- Edital do PREGÃO n.º. \*\*\*/17 e seus Anexos; 1.2.2- Proposta de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\*\*, apresentada pela CONTRATADA; 1.2.3- Ata da sessão do PREGÃO n.º. \*\*\*/17.

1.3 - Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades contratadas, mantidas as condições comerciais pactuadas.

1.4- Os itens do objeto deste contrato a serem fornecidos atenderão rigorosamente às especificações estabelecidas pelo formulário de proposta e por todas as normas nacionais e estrangeiras pertinentes ao assunto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- Os itens deste contrato deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a solicitação por escrito;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

2.2- As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pompéia, localizado a Rua Dr. José de Moura Resende nº 572, Centro, Pompéia – SP.

2.2.1- Conforme disposto nos incisos I a III do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 45.821, de 6 de abril de 2005, as entregas nos postos indicados no item 2.2 deverão ocorrer nos seguintes horários:

2.2.2 - Entre 8h (oito horas) e 12h (doze horas) de segunda a sexta-feira;

2.3.1 - De maneira alguma aos sábados e feriados.

2.3.2 - Os Atestados de Recebimento serão expedidos pelo Diretor do Almoxarifado do CONTRATANTE.

2.4- A fiscalização do fornecimento exercida pelo CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

2.4.1 - Ficará obrigada a contratada a entregar os produtos conforme formulário de proposta sob pena de devolução da mercadoria mediante o termo de rejeição.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE DA PROPOSTA

3 - O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2017.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1- O valor deste contrato a ser pago durante o exercício de 2016 é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). A despesa, estimada, onerará os recursos orçamentários e financeiros do exercício de 2017:

Unidade Orçamentária: 02.06 Divisão de Educação e Cultura

02.06.01 Setor de Emeis 3.3.90.30 12.365.0126.2.025-2 Material de Consumo

02.06.02 Setor de Creches 3.3.90.30 12.365.0126.2.026-2 Material de Consumo

02.06.04 Setor de Ensino Regular 3.3.90.30 12.361.0121.2.0028-2 Material de Consumo

02.06.08 Setor de Ensino Profissionalizante 3.3.90.30 12.363.0124.2.032-2 Material de Consumo

02.06.14 Fundeb - Ensino Fundamental 3.3.90.30 12.361.0121.2.050-2 Material de Consumo

4.2- O preço dos itens do objeto serão fixos e somente não serão reajustados uma vez que o objeto deste contrato será entregue imediatamente em 30 dias após a aprovação e emissão da Ordem de Serviço e na sua totalidade.

4.3- Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do CONTRATANTE após a entrega dos produtos e atestados pelo responsável da administração pelo acompanhamento da execução



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Atestado de Recebimento;

4.3.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.3.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2- Designar, por escrito, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a vigência deste contrato.

5.3- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

5.4- Comunicar ao gestor do CONTRATANTE toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

5.5- Efetuar imediatamente e totalmente às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, a substituição dos itens que por quaisquer razões tenha sido entregue, comprovadamente, adulterado ou contaminado.

5.6- Garantir a entrega do produto nos dias e horários agendados junto Almoxarifado da CONTRATANTE.

5.7 - Caso solicitado pela Prefeitura Municipal de Pompéia, o setor competente enviará os itens referente ao objeto desta licitação para análise do mesmo, e caso comprovado que o item da empresa vencedora é de má qualidade ou que poderá trazer problemas de ordem mecânica em decorrência da utilização do mesmo, ficará imediatamente rescindido o contrato.

5.8 - Caso comprovado que algum produto fora entregue fora das especificações deverá a empresa fazer a substituição sem qualquer ônus para a Prefeitura.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1- Exercer a fiscalização da perfeita execução deste Contrato.

6.2- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 - O presente contrato será rescindido nos casos previstos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

8.2- A CONTRATADA está sujeito às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como daquelas previstas no Edital do certame.

## CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 - Esta licitação subordina-se as disposições da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei n.º 8.883/93 de 08 de junho de 1994.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

10.1 - O presente contrato filia-se ao Edital de Pregão \*\*/2016, e deverá ser interpretado em sua consonância.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Cidade de Pompéia.

10.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Pompéia, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG n.º: RG n.º:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 00/15, realizado pelo Município de Pompéia.

Pompéia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO

*(ref. Lei Estadual nº. 12.799/08 – CADIN Estadual)*

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, ter ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com este Município, de acordo com a Lei Estadual nº. 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais.

Pompéia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

RG nº. ....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax: (14) 3405-1500

## ANEXO IX

### MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, referentes ao PREGÃO N° 08/2017. ...., \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura